



LEI ORDINÁRIA Nº 2018

de 14 de março de 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), divididos em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 8.300,00(oito mil e trezentos reais), de março a dezembro de 2016.*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 14 de março de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal de*
Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em